

Projeto de Resolução

06 / 83



Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO N.º 268/83

EXERCÍCIO 19 83

PEÇA O DISTRITO DE JURAMA

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e 83, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 06/83.

" CRIA O DISTRITO DE JURAMA "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta o seguinte :-

RESOLUÇÃO Nº 06/83.

Art. 1º - Fica criado no Município e Comarca de Linhares o Distrito Administrativo de Jurama;

Art. 2º - A Sede do Distrito ora criado é o povoado de Jurama.

Divisa Interdistritais:

a) Divisa com o Município de São Gabriel da Palha;

Inicia na foz do Córrego Moacir Avidos, no Rio São José, no ponto comum das divisas dos Municípios de Colatina, Linhares Rio Bananal e São Gabriel da Palha, segue a divisa municipal até a divisa com o Município de São Mateus:

b) Divisa com o Município de São Mateus:

Segue a divisa Municipal até a divisa com o Município de Jaguaré:

c) Divisa com o Município de Jaguaré:

Segue a divisa municipal até a foz do Córrego Paraisópolis no Rio Barra Seca, divisa com o Distrito de Córrego D'agua:

d) Divisa com o Distrito de Córrego D'agua:

Sobe pelo Córrego Paraisópolis até a foz do Córrego do Rodrigues; sobe por este até a estrada Estadual ES-358; segue por esta no sentido de quem se dirige para Comendador Rafael, até a estrada que vai para São Sebastião do Lagrimal; segue por esta estrada até a ponte sobre o Rio São José na divisa com o Município de Rio Bananal.

e) Divisa com o Município de Rio Bananal:

Segue a divisa municipal até o ponto inicial.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

continua.....

[Handwritten signature and text, possibly a stamp or official mark, located on the left margin.]



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO Fls-02-

Continuação da Resolução nº 06/83.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mes de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

Maria Edina Fioroti

Maria Edina Fioroti
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.

Ataydes Antonio Armani
Ataydes Antonio Armani
Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

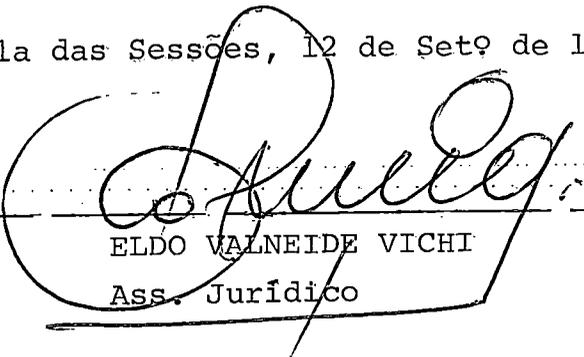
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 268/83

" CRIA O DISTRITO DE JURAMA "

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

Tendo em vista ter o Projeto de Resolução nº 268/83 que " CRIA O DISTRITO DE JURAMA " atendido os dispositivos da Lei Constitucional, somos pelo procedimento do mesmo.

Sala das Sessões, 12 de Setº de 1.983.


ELDO VALNEIDE VICHI
Ass. Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é
de parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 268/83, -
que " CRIA O DISTRITO DE JURAMA ", por ser constitucional,
conforme recomendação do Colultor Jurídico desta Casa.

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 12 de setembro de 1.983.

Presidente:

Relator:

Membro:

Leopoldo Tiana de Souza
Sebastião Gomes Botelho
Wilson Ferreira Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 183



A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Município e Comarca de Linhares o Distrito Administrativo de Jurama;

Art. 2º - A Sede do Distrito ora criado é o Povoado de Jurama.

Art. 3º - Divisa Interdistritais:

a) Divisa com o Município de São Gabriel da Palha:

Inicia na foz do Córrego Moacir Avidos, no Rio São José, no ponto comum das divisas dos Municípios de Colatina, Linhares, Rio Bananal e São Gabriel da Palha, segue a divisa municipal até a divisa com o Município de São Mateus;

b) Divisa com o Município de São Mateus:

Segue a divisa Municipal até a divisa com o Município de Jaguaré;

c) Divisa com o Município de Jaguaré:

Segue a divisa municipal até a foz do Córrego Paraisópolis no Rio Barra Seca, divisa com o Distrito de Córrego D'Água;

d) Divisa com o Distrito de Córrego D'Água:

Sobe pelo Córrego Paraisópolis até a foz do Córrego do Rodrigues; sobe por este até a estrada Estadual ES-358; segue por esta no sentido de quem se dirige para Comendador Rafael, até a estrada que vai para São Sebastião do Lagrimal; segue por esta estrada até a ponte sobre o Rio São José na divisa com o Município de Rio Bananal.

e) Divisa com o Município de Rio Bananal:



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Seque a divisa municipal até o ponto inicial.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

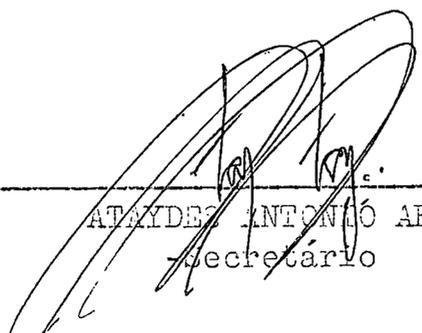
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, em de setembro de 1983.



MARIA EDINA FIOROTTI
PRESIDENTE DA CÂMARA



VALDIR PRADO SELESTRINI
-Vice-Presidente



ATAYDES ANTONIO ARMANI
-Secretário